

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 9855

Protocolo: 000-03439/2014

PORTARIA D.G. Nº 462, DE 18 DE JULHO DE 2014.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ, doc. nº 03, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, no Protocolo SUAP nº 3439/2014,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **Leonardo de Oliveira Cordeiro**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161764, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, no Município de Grajaú/MA, em veículo do Tribunal, nos dias 07/07 e 08/07/2014.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados e cópia do comprovante de pernoite, encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com a Portaria G.P. nº168/2013 e a Resolução Administrativa nº157/2014, para os dias acima mencionados.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/alrs/mcm